

# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ

PODER EXECUTIVO-IMPrensa OFICIAL

CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL  
Nº 363/2007

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



EDIÇÃO Nº 324 - NATIVIDADE-RJ - 24 DE MAIO DE 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 555/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020; 1214/2023 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. MATHEUS GUIMARAES LANNES, do Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria de Serviços Elétricos e Hidráulicos, simbologia CC 06.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade - RJ, 21 de maio de 2025.*

*Fabício Lima Coutinho  
Prefeito Municipal de Natividade - RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 556/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Servidor Público Municipal CARLOS VICTOR FABRE ESPOSTE matrícula nº. 1161 do Cargo em Comissão de Diretor-Presidente, CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado ao NATPREVI.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - O Servidor se afastou do Cargo Público de Assistente Administrativo, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade - RJ, 22 de maio de 2025.*

*Fabício Lima Coutinho  
Prefeito Municipal de Natividade - RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

## EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ  
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro  
[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -  
IMPrensa OFICIAL-CRIADO PELA LEI  
MUNICIPAL Nº 363/2007

FABRICIO LIMA COUTINHO  
Prefeito  
DANIEL TEIXEIRA NOGUEIRA DA GAMA  
Procurador  
EDUARDO ESTANISLAU GAMA  
Controlador de Auditoria Interna  
KASSIANO DA SILVA NUNES  
Secretário de Governo  
ADRIANO ALMEIDA MONTEIRO  
Secretário de Fazenda e Planejamento  
MATHEUS FARINAZZO CORDEIRO  
Secretário de Administração  
ADRIANO FERNANDES PEREIRA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano  
PAULA FERREIRA DOS SANTOS  
Secretária de Educação e Cultura  
IVAN GLÓRIA DE SOUZA  
Secretário de Saúde  
JELSO MORAES PROVETTI  
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário  
SERGIO ELIAS DE ARAUJO  
Secretário de Estradas Vicinais  
KARINE CRUZ FRANCA  
Secretária de Assist. Social  
MARIA INES TEDERICHE MICICHELLI  
Secretário de Meio Ambiente  
ADEMILSON GOMES MIRANDA  
Secretário de Defesa Civil  
LUIZ GUILHERME DE SOUZA  
Secretário de Turismo  
PATRICIA LIMA COUTINHO HOSKEN  
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio  
GIANCARLO DE SALERNO ARAUJO ARENARI  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
BRUNO DOS SANTOS SILVA  
Secretário de Receita  
JUCELINO LIMA GARCIA  
Secretário de Transporte

DIAGRAMAÇÃO: FÉLIX M. S. JÚNIOR - COORDENADOR GERAL DE SIGFIS  
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 557/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Servidor Público Municipal SAULO GENTILUCI DE OLIVEIRA matrícula nº. 1044 para exercer o Cargo em Comissão de Diretor-Presidente, CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado ao NATPREVI.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei nº. 969/2020.

Art. 2.º - O Servidor se afastará do Cargo Público de Técnico em Segurança do Trabalho, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº. 969/2020.

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade - RJ, 22 de maio de 2025.*

*Fabício Lima Coutinho  
Prefeito Municipal de Natividade - RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

# www.natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 558/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear a Srª. RAISA BARBOSA DIAS para exercer o cargo de **Agente Cultural**, de provimento efetivo, enquadrada no Nível/Padrão II – A, classificada em 1º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocada através do Edital de Convocação nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 27 de março de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º** - O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 22 de maio de 2025.*

*Fabrizio Lima Coutinho*

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 560/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear o Sr. LUCIANO DIAS DE AZEVEDO para exercer o cargo de **Farmacêutico**, de provimento efetivo, enquadrado no Nível/Padrão NS I – A, classificada em 1º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocada através do Edital de Convocação nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 27 de março de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º** - O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 22 de maio de 2025.*

*Fabrizio Lima Coutinho*

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 559/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**CONSIDERANDO**, a aprovação e a classificação obtida no Concurso Público Edital nº 001/2025, homologado através do Decreto nº. 246/2024 publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro-RJ, edição nº 241 do dia 30 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO**, aprovação, classificação e convocação dos candidatos para preenchimento das vagas abertas no aludido certame;

**CONSIDERANDO**, que as convocações foram realizadas por veículo de comunicação, através do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro datado de 27 de março de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Tornar pública a **Desistência** de AMANDA KELLY PEREIRA convocada para o cargo de **Contador**, classificada em 1º lugar, por não ter cumprido as etapas para preenchimento da vaga.

**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 22 de maio de 2025.*

*Fabrizio Lima Coutinho*

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 561/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear a Srª. SABRINA CABRAL DE SOUZA para exercer o cargo de **Fonoaudiólogo**, de provimento efetivo, enquadrada no Nível/Padrão NS I – A, classificada em 1º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocada através do Edital de Convocação nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 27 de março de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º** - O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 22 de maio de 2025.*

*Fabrizio Lima Coutinho*

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA GP Nº. 562/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear o Sr. RENAN OLIVEIRA BRAGA para exercer o cargo de Médico Veterinário, de provimento efetivo, enquadrado no Nível/Padrão NS 1 – A, classificado em 1º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocado através do Edital de Convocação nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 27 de março de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º** - O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 22 de maio de 2025.

*Fabricao Lima Coutinho*

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA GP Nº. 564/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear o Sr. MATHEUS GUIMARAES LANNES para exercer o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, de provimento efetivo, enquadrado no Nível/Padrão III – A, classificado em 1º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocado através do Edital de Convocação nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 27 de março de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º** - O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 22 de maio de 2025.

*Fabricao Lima Coutinho*

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA GP Nº. 563/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear o Sr. ELIANDRO DA SILVA TOLEDO para exercer o cargo de Motorista, de provimento efetivo, enquadrado no Nível/Padrão III – A, classificado em 1º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocado através do Edital de Convocação nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 27 de março de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º** - O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 22 de maio de 2025.

*Fabricao Lima Coutinho*

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA GP Nº. 565/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**CONSIDERANDO**, a aprovação e a classificação obtida no Concurso Público Edital nº 001/2025, homologado através do Decreto nº. 246/2024 publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro-RJ, edição nº 241 do dia 30 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO**, aprovação, classificação e convocação dos candidatos para preenchimento das vagas abertas no aludido certame;

**CONSIDERANDO**, que as convocações foram realizadas por veículo de comunicação, através do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro datado de 27 de março de 2025:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Tomar pública a Desistência de ANA CLAUDIA FERREIRA PIRES SILVA convocada para o cargo de Mediador Escolar, classificada em 1º lugar, por não ter cumprido as etapas para preenchimento da vaga.

**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 22 de maio de 2025.

*Fabricao Lima Coutinho*

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 566/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º - Nomear a Srª. DAIENE CARVALHO DE SOUZA** para exercer o cargo de **Mediador Escolar**, de provimento efetivo, enquadrada no Nível/Padrão III – A, classificada em 2º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocada através do Edital de Convocação nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 27 de março de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º** - O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 22 de maio de 2025.*

**Fabrizio Lima Coutinho**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 568/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º - Nomear a Srª. ADAMIR SOFIA SILVA ALONSO** para exercer o cargo de **Mediador Escolar**, de provimento efetivo, enquadrada no Nível/Padrão III – A, classificada em 4º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocada através do Edital de Convocação nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 27 de março de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º** - O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 22 de maio de 2025.*

**Fabrizio Lima Coutinho**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 567/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**CONSIDERANDO**, a aprovação e a classificação obtida no Concurso Público Edital nº 001/2025, homologado através do Decreto nº. 246/2024 publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro-RJ, edição nº 241 do dia 30 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO**, aprovação, classificação e convocação dos candidatos para preenchimento das vagas abertas no aludido certame;

**CONSIDERANDO**, que as convocações foram realizadas por veículo de comunicação, através do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro datado de 27 de março de 2025:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Tornar pública a **Desistência** de **EDUARDO ANTONIO GUILHERME BELIENE** convocado para o cargo de **Mediador Escolar**, classificado em 3º lugar, por não ter cumprido as etapas para preenchimento da vaga.

**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 22 de maio de 2025.*

**Fabrizio Lima Coutinho**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 569/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**CONSIDERANDO**, a aprovação e a classificação obtida no Concurso Público Edital nº 001/2025, homologado através do Decreto nº. 246/2024 publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro-RJ, edição nº 241 do dia 30 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO**, aprovação, classificação e convocação dos candidatos para preenchimento das vagas abertas no aludido certame;

**CONSIDERANDO**, que as convocações foram realizadas por veículo de comunicação, através do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro datado de 27 de março de 2025:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Tornar pública a **Desistência** de **GABRIEL FERNANDES PULICE** convocado para o cargo de **Mediador Escolar**, classificado em 5º lugar, por não ter cumprido as etapas para preenchimento da vaga.

**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 22 de maio de 2025.*

**Fabrizio Lima Coutinho**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 570/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear o Sr. **GABRIEL LUIZ MEDEIROS PREVATTO** para exercer o cargo de **Mediador Escolar**, de provimento efetivo, enquadrado no Nivel/Padrão III – A, classificado em 6º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocado através do Edital de Convocação nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 27 de março de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º** - O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 22 de maio de 2025.*

**Fabrcio Lima Coutinho**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 572/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear a Srª. **APARECIDA MEDEIROS DE SOUZA** para exercer o cargo de **Mediador Escolar**, de provimento efetivo, enquadrada no Nivel/Padrão III – A, classificado em 8º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocada através do Edital de Convocação nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 27 de março de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º** - O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 22 de maio de 2025.*

**Fabrcio Lima Coutinho**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 571/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear a Srª. **MARCILAINE DE MORAES LANZONE** para exercer o cargo de **Mediador Escolar**, de provimento efetivo, enquadrada no Nivel/Padrão III – A, classificado em 7º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocada através do Edital de Convocação nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 27 de março de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º** - O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 22 de maio de 2025.*

**Fabrcio Lima Coutinho**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 573/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**CONSIDERANDO**, a aprovação e a classificação obtida no Concurso Público Edital nº 001/2025, homologado através do Decreto nº. 246/2024 publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro-RJ, edição nº 241 do dia 30 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO**, aprovação, classificação e convocação dos candidatos para preenchimento das vagas abertas no aludido certame;

**CONSIDERANDO**, que as convocações foram realizadas por veículo de comunicação, através do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro datado de 27 de março de 2025:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Tomar pública a **Desistência** de **KAROLINE DE SOUZA DINIZ ALVES** convocada para o cargo de **Mediador Escolar**, classificado em 9º lugar, por não ter cumprido as etapas para preenchimento da vaga.

**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 22 de maio de 2025.*

**Fabrcio Lima Coutinho**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 574/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear a Sr. CAROLINA DE OLIVEIRA BAZETH para exercer o cargo de **Mediador Escolar**, de provimento efetivo, enquadrada no Nível/Padrão III – A, classificada em 10º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocada através do Edital de Convocação nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 27 de março de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º** - O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 22 de maio de 2025.

**Fabrizio Lima Coutinho**

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 576/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear o Sr. LEONARDO JOSE DE OLIVEIRA para exercer o cargo de **Mediador Escolar**, de provimento efetivo, enquadrado no Nível/Padrão III – A, classificado em 12º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocado através do Edital de Convocação nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 27 de março de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º** - O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 22 de maio de 2025.

**Fabrizio Lima Coutinho**

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 575/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear a Sr. ODARA HERRERA VASCONCELLOS DE ALMEIDA para exercer o cargo de **Mediador Escolar**, de provimento efetivo, enquadrada no Nível/Padrão III – A, classificada em 11º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocada através do Edital de Convocação nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 27 de março de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º** - O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 22 de maio de 2025.

**Fabrizio Lima Coutinho**

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 577/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**CONSIDERANDO**, a aprovação e a classificação obtida no Concurso Público Edital nº 001/2025, homologado através do Decreto nº. 246/2024 publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro-RJ, edição nº 241 do dia 30 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO**, aprovação, classificação e convocação dos candidatos para preenchimento das vagas abertas no aludido certame;

**CONSIDERANDO**, que as convocações foram realizadas por veículo de comunicação, através do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro datado de 27 de março de 2025:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Tornar pública a **Desistência** de ADRIELY DE OLIVEIRA GARCIA CURTY convocada para o cargo de **Mediador Escolar**, classificada em 13º lugar, por não ter cumprido as etapas para preenchimento da vaga.

**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 22 de maio de 2025.

**Fabrizio Lima Coutinho**

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 578/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear o Sr. FELIPE ARANTES DE LIMA para exercer o cargo de **Mediador Escolar**, de provimento efetivo, enquadrado no Nível/Padrão III – A, classificado em 14º lugar, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocado através do Edital de Convocação nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 27 de março de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º** - O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 22 de maio de 2025.

**Fabrizio Lima Coutinho**

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



### PORTARIA SMA Nº 066/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença à Gestante a servidora pública municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, combinado com o disposto no Art. 97 da Lei nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, Resolve:

**CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal CAMILLA SOARES FARIA SILVA, ocupante do cargo de **Diretor de Vigilância Epidemiológica**, matrícula 2287, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante**, conforme atestado médico acostado em anexo, com remuneração integral e data retroativa inicial do período em 23 de abril de 2025 até a data de 19 de outubro de 2025 ou ulterior deliberação, correndo as despesas por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 20 de maio de 2025.

**MATHEUS FARINAZZO CORDEIRO**  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 030/2025

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 579/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 1160/2022 e 1200/2023, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear o Sr. GERSON DE SOUZA ARRUDA para exercer o cargo de **Mediador Escolar**, de provimento efetivo, enquadrado no Nível/Padrão III – A, classificado em 1º lugar na vaga destinada a PcD, conforme resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 246/2024 e convocado através do Edital de Convocação nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 27 de março de 2025.

§ 1.º - Este cargo está subordinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, conforme disposto no artigo correspondente da legislação vigente, sob pena de perda do direito à nomeação.

**Art. 2.º** - O servidor cumprirá o estágio probatório por um período de três anos, a contar da data da assinatura do ato de posse e entrada no efetivo exercício do cargo.

**Art. 3.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 22 de maio de 2025.

**Fabrizio Lima Coutinho**

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



### PORTARIA SMA Nº 067/2025

Dispõe sobre o pagamento do adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

**Art. 1.º** - **Conceder** ao Servidor Público Municipal Renan Oliveira Braga, ocupante do cargo de **Médico Veterinário**, Matrícula nº 2700, a percepção do **Adicional de Insalubridade**, no percentual definido de 20% (vinte por cento), na forma do artigo nº 59, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natividade, Lei n.º 1160/2022.

§ 1.º - O percentual estabelecido deste artigo será calculado sobre o vencimento do servidor.

§ 2.º - A concessão do adicional de insalubridade tomou por base o LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT).

**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 22 de maio de 2025.

**MATHEUS FARINAZZO CORDEIRO**  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 030/2025

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



**PORTARIA SMA Nº 068/2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, a(o) Servidor(a) Público(a) **ANTONIO NASCIMENTO DA CRUZ** ocupante do Cargo de Carreira de Guarda Municipal, matrícula nº **149403**, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo nº **3316/2025**, com início em **09/06/2025** e expirando em **06/09/2025**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 22 de maio de 2025.

**MATHEUS FARINAZZO CORDEIRO**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Port. nº 030/2025

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



**PORTARIA SMA Nº 069/2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, a(o) Servidor(a) Público(a) **VINICIUS LOPES SILVA** ocupante do Cargo de Carreira de Agente Sanitário, matrícula nº **921**, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo nº **3290/2025**, com início em **05/06/2025** e expirando em **02/09/2025**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 22 de maio de 2025.

**MATHEUS FARINAZZO CORDEIRO**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Port. nº 030/2025

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE – RJ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Intendente Franklin Rabello, nº 8 – Sindicato – Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 Tel/Fax: (22) 3841-3395. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br) – E-mail: [smenat@gmail.com](mailto:smenat@gmail.com)

**ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15 horas reuniu-se o Conselho Municipal de Educação de Natividade, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, na Sala dos Conselhos, para discutir e deliberar sobre a pauta de eleição dos membros da diretoria. A Secretária Municipal de Educação, Paula Ferreira dos Santos, defendeu a relevância do Conselho Municipal de Educação enquanto órgão colegiado em apoio e orientação ao Sistema Municipal de Ensino de Natividade e apresentou a chapa única para a composição da diretoria do CME de Natividade, a saber: Presidente: Maria das Graças Estanislau de Mendonça Mello de Pinho; Vice-presidente: Wagner Miranda de Moraes e Secretária: Alessandra de Fátima Carrara e Castro. Não havendo outra chapa concorrente, os membros candidatos à diretoria, foram eleitos em unanimidade, por aclamação pelo colegiado. A presidente saudou a todos desejando um bom trabalho em prol da educação de Natividade e deu por encerrada a reunião. Nada mais a tratar, eu, Alessandra de Fátima Carrara Castro, secretária dessa reunião, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes para sua autenticidade. Natividade, 11 de março de 2025.

*Alessandra de Fátima Carrara Castro*  
*Wagner Miranda de Moraes*  
*Luciana Maria Mello de Souza Rodrigues*  
*Duciana de Moraes Almeida da Silva*  
*Paula Ferreira dos Santos*  
*Wagner Miranda de Moraes*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE – RJ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Intendente Franklin Rabello, nº 8 – Sindicato – Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 Tel/Fax: (22) 3841-3395. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br) – E-mail: [smenat@gmail.com](mailto:smenat@gmail.com)

**ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15 horas reuniu-se o Conselho Municipal de Educação de Natividade, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, na Sala dos Conselhos, sob a presidência de Maria das Graças Estanislau de Mendonça Mello de Pinho, para discutir e deliberar sobre os assuntos pautados.

Além dos conselheiros presentes, registra-se a participação da Secretária Municipal de Educação, Sra. Paula Ferreira dos Santos, que apresentou os documentos encaminhados para análise e aprovação.

**Pauta:**

1. Apresentação e análise das minutas de portarias referentes à Política de Alfabetização Municipal.
2. Apresentação do Plano Municipal de Alfabetização.
3. Análise das normas para o ensino de Computação na Educação Básica, em complemento à matriz curricular vigente.

Após a apresentação detalhada de cada documento pela Secretária Municipal de Educação, os conselheiros procederam com a análise e discussão das propostas. Considerando a relevância e a adequação das diretrizes apresentadas, os documentos foram submetidos à votação.

**Deliberação:** Os documentos apresentados – as minutas de Portaria da Política de Alfabetização Municipal, o Plano Municipal de Alfabetização e as normas para o ensino de Computação na Educação Básica – foram aprovados unanimemente, por aclamação. Em seguida, o Conselho emitiu o parecer de análise nº 01/2025, CME-Natividade, consolidando as decisões tomadas e destacando a importância dos documentos para a melhoria da qualidade da educação no município de Natividade.

Nada mais a tratar, eu, Alessandra de Fátima Carrara Castro, secretária dessa reunião, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes para sua autenticidade. Natividade, 12 de abril de 2025.

*Alessandra de Fátima Carrara Castro*  
*Wagner Miranda de Moraes*  
*Luciana Maria Mello de Souza Rodrigues*  
*Duciana de Moraes Almeida da Silva*



*Maria dos Prazeres Siqueira de Mendonça, Nelly de L. do  
Carla Brito Lima Madureira,  
Ragnell Milomede de Moraes*



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Natividade  
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pelo inciso V, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 044/95, de acordo com a deliberação da Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - 2025.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição, com posterior publicação.

Natividade - RJ, 23 de maio de 2025.

*Maria Aparecida Siqueira da Silva Chaves*  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Santo Expedito nº 204, Sindicato- Natividade-RJ  
CEP-28380-000 Tel. 3841-2212  
conselhomunicipalnatividade@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Natividade  
Conselho Municipal de Assistência Social Nº7

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADA NA RUA SANTO EXPEDITO, BAIRRO SINDICATO, NESTA CIDADE, INICIOU A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ESTANDO PRESENTES OS (AS) CONSELHEIROS (AS): MARIA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA CHAVES, NUBIA TERRA DOS REIS, JOSE ADRIANO DE ASSIS, ELOISA FERNANDES DE CARVALHO E MIRIAM MOREIRA NASCIMENTO SARAIVA E PAULO SERGIO RODRIGUES, LEONARDO ARENARI SILVA, ANALU DE ALMEIDA FÁRIA, CASSIO ABREU DE BARROS, ELIVENTON DOS SANTOS BAZETH E LILIANA RODRIGUES BARBOZA. CUMPRIMENTANDO AOS PRESENTES, A SENHORA PRESIDENTE E CONSELHEIRA MARIA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA CHAVES INICIOU A REUNIÃO PRIMEIRA E ÚNICA Pauta: APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - 2025. O TESOUREIRO E CONSELHEIRO CASSIO ABREU DE BARROS APRESENTOU O PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - 2025 E PONTUOU DIZENDO QUE ESSA REUNIÃO E PARA SABER O DINHEIRO QUE GOVERNO DO ESTADO VAI ENVIAR. EXPLICOU COMO E PREENCHIDO PARA SABER QUANTIDADE DE CREAS E SCFV E SOMENTE PARA TOMAR CIÊNCIA A QUANTIDADE DE RECURSO PARA VIM PARA MUNICÍPIO EM 2025. NA PROTEÇÃO BÁSICA QUE INCLUI OS CRAS E SCFV O VALOR 119.232,00. NA PROTEÇÃO ESPECIAL O VALOR DE 77.760,00 O TOTAL DE 196.992,00. APROVADO POR TODOS OS PRESENTES LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE SEGUE ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE NATIVIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Recebido em  
03/04/2025  
[Signature]*

Ofício nº 145/2025

Natividade, 02 de abril de 2025.

Da: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATIVIDADE/RJ  
Paula Ferreira dos Santos

Ao: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prezados,

Por meio deste, encaminho as minutas de portarias anexas: a Política de Alfabetização Municipal, o Plano Municipal de Alfabetização e as normas para o ensino de Computação na Educação Básica, em complemento à matriz curricular vigente.

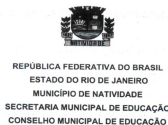
Solicito, com a devida atenção, que este conselho realize a análise e submeta à aprovação as referidas minutas. Após deliberação, peço que esta secretaria seja informada, via ofício, sobre o resultado, acompanhado da ata da reunião e do parecer elaborado sobre as minutas analisadas.

Sem mais para o momento, despeço-me cordialmente.  
Atenciosamente,

*Paula*  
Paula Ferreira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Elvânia Semasandes de Carvalho -  
Maria Aparecida Siqueira de Silva Chaves  
Ragnell Milomede de Moraes  
Miriam Moreira Nascimento Saraiva  
Nubia Terra dos Reis  
Leonardo Arenari Silva  
Cassio Abreu de Barros  
Eloisa Fernandes de Carvalho  
José Adriano de Assis  
Paula Ferreira dos Santos  
Paulo Sérgio Rodrigues  
Analu de Almeida Faria*



Ofício CME nº 001/2025

Natividade, 12 de maio de 2025.

**Da: PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Maria das Graças Estanislau de Mendonça Mello de Pinho

**À: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATIVIDADE/RJ**  
Paula Ferreira dos Santos

Prezada Sra.

Venho por meio deste, encaminhar o Parecer nº 001/2025 do Conselho Municipal de Educação que APROVOU aprova as seguintes minutas: I – Política de Alfabetização Municipal; II – Plano Municipal de Alfabetização; III – Normas para o ensino de Computação na Educação Básica em complemento à matriz curricular vigente, e solicita a homologação do Parecer supracitado por meio de Resolução a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

Solicito por gentileza, a publicação das Portarias aprovadas, do Parecer CME nº 001/2025 e da Resolução de Homologação do Parecer e a realização do demais trâmites pertinentes a publicação dos documentos aprovados pelo CME indicados nesse ofício.

Sem mais para o momento, despeço-me cordialmente.  
Atenciosamente,

Maria das Graças Estanislau de Mendonça Mello de Pinho

**PRESIDENTE DO CME**  
**NATIVIDADE/RJ**

*assinado por  
Vagner M. Mendes de Moraes  
Vice-Prez do CME*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE – RJ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Intendente Franklin Rabello, nº 8 – Sindicato – Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-3395. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br) – E-mail: [smenat@gmail.com](mailto:smenat@gmail.com)

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATIVIDADE/RJ PARECER Nº 01/2025/CME**

**EMENTA:** Aprovação das minutas de portarias da Política de Alfabetização Municipal, do Plano Municipal de Alfabetização e das normas para o ensino de Computação na Educação Básica.

**RELATÓRIO** Em reunião realizada no dia 12 de abril de 2025, o Conselho Municipal de Educação de Natividade/RJ recebeu, para análise e deliberação, os seguintes documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação:

- Minutas de portarias da Política Municipal de Alfabetização (PMA);
- Plano Municipal de Alfabetização (PMA);
- Normas para o ensino de Computação na Educação Básica, como complemento à matriz curricular vigente.

Os documentos foram apresentados e debatidos, evidenciando coerência com as diretrizes nacionais, adaptabilidade ao contexto local e relevância para o aprimoramento da educação municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO** A análise realizada pelo Conselho considerou os seguintes aspectos:

A compatibilidade das propostas com a Política Nacional de Alfabetização (PNA), o Plano Nacional de Educação (PNE) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

A contribuição das minutas para a equidade e qualidade educacional no município, especialmente no que tange à alfabetização plena e ao desenvolvimento de competências tecnológicas essenciais;

A viabilidade das ações estratégicas detalhadas nos documentos e sua adequação às necessidades locais.

**CONCLUSÃO** Após análise detalhada e discussão entre os conselheiros, conclui-se que os documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação atendem aos requisitos legais e pedagógicos, além de contribuir significativamente para o progresso educacional no município de Natividade/RJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE – RJ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Intendente Franklin Rabello, nº 8 – Sindicato – Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-3395. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br) – E-mail: [smenat@gmail.com](mailto:smenat@gmail.com)

**PARECER** Após criteriosa análise, o Conselho Municipal de Educação de Natividade/RJ manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação das minutas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação. As propostas demonstram alinhamento com as legislações e diretrizes educacionais vigentes, bem como adequação às demandas e particularidades do município.

A seguir, destacam-se os principais motivos que fundamentam a aprovação:

A Política Municipal de Alfabetização promove ações estratégicas para assegurar a alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, em consonância com o disposto na PNA, no PNE e no PME.

O Plano Municipal de Alfabetização detalha iniciativas de formação continuada de professores, recomposição das aprendizagens e monitoramento dos avanços educacionais, reafirmando o compromisso com a equidade e a qualidade do ensino.

As normas para o ensino de Computação na Educação Básica complementam a matriz curricular vigente e garantem que os estudantes desenvolvam competências digitais essenciais para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo, em conformidade com a BNCC.

Dessa forma, o Conselho aprova, por aclamação, os referidos documentos e orienta que sejam implementados com o devido suporte pedagógico e administrativo. Este parecer será enviado à Secretaria Municipal de Educação para as providências cabíveis.

Nada mais havendo, este parecer será enviado à Secretaria Municipal de Educação para as providências cabíveis.

Natividade/RJ, 12 de abril de 2025.

*Assinatura  
Lauriana S*

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**Ofício SME Nº 228/2025**

**Natividade, 19 de maio de 2025.**

**Da:** Secretária Municipal de Educação de Natividade RJ

**Paula Ferreira dos Santos**

**Ao:** Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Natividade RJ

**Fabício Lima Coutinho**

**A/C:** Secretário Municipal de Administração de Natividade RJ

**Matheus Farinazzo Cordeiro**

Prezado (a),

Honrada em cumprimentá-lo (a), sirvo-me do presente para solicitar publicação da Resolução nº 04/2025 que dispõe sobre a homologação do parecer CME Nº 001/2025, referente à aprovação das minutas de portarias da política de alfabetização municipal, do plano municipal de alfabetização e das normas para o ensino de computação na educação básica elaboradas e encaminhadas pelo conselho municipal de educação à Secretaria Municipal de Educação de Natividade – RJ.

Esta resolução tem como objetivo homologar o resultado do Parecer CME Nº 001/2025. Assim sendo, a publicação e divulgação da presente resolução se faz necessária para que se cumpra todos os trâmites legais.

Sem mais para o momento despeço-me reiterando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Documento assinado digitalmente  
**gouv** **PAULA FERREIRA DOS SANTOS**  
Data: 19/05/2025 12:15:08-0000  
Verifique em <https://validar.rj.gov.br>

Atenciosamente,

**Paula Ferreira dos Santos**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 003/2025**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**SECRETARIA MUNICIPAL  
 DE SAÚDE**  
 Natividade-RJ, 23 de Maio de 2025.

Ofício GS/SMS nº278/2025.

Imo. Sr.:  
**Matheus Farinazzo Monteiro**  
 MD. Secretário Municipal de Administração

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Vimos pelo presente, solicitar a Vossa Senhoria publicação da portaria da Comissão de Acompanhamentos do Convênio do ano de 2024 com o Centro Educacional Nosso Mundo (CENOM) sendo composta pelos seguintes membros:

Comissão de Acompanhamento Convênio CENOM:  
 I. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde  
 Vinicius Dias Evangelista (titular)  
 Andréa Lopes Orfão (suplente)

II. Representantes do CENOM  
 Arthur Marcelo Guimarães de Carvalho (titular)  
 Lilianna Rodrigues Barboza (suplente)

III. Representantes do Conselho Municipal de Saúde  
 Lays Andrade (titular)  
 Josemar Marinho Alves Gomes (suplente)

Comissão de Acompanhamento Convênio APAE:  
 I. Representantes da Secretaria Municipal e Saúde  
 Vinicius Dias Evangelista (titular).  
 Andréa Lopes Orfão (suplente).

II. Representantes da APAE  
 Leonardo Arenari Silva (titular)  
 Laurimar de Souza Marins (suplente).

III. Representantes do Conselho Municipal de Saúde  
 Josemar Marinho Alves Gomes (titular)  
 Lays Andrade (suplente).

Comissão de Acompanhamento Convênio Hospital:  
 I. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde  
 Vinicius Dias Evangelista (titular)  
 Andréa Lopes Orfão (suplente)

II. Representantes do Hospital  
 Ivete Martins Bohrer Kabouk (titular)  
 Francisco José Martins Bohrer (suplente)

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 04/2025

Natividade, 19 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PARECER CME Nº 001/2025, REFERENTE À APROVAÇÃO DAS MINUTAS DE PORTARIAS DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO MUNICIPAL, DO PLANO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E DAS NORMAS PARA O ENSINO DE COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA ELABORADAS E ENCAMINHADAS AO CME PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATIVIDADE/RJ.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O PARECER nº 001/2025 expedido pelo Conselho Municipal de Educação.
- A Lei nº 12/86, de 02/10/1986, Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação.
- O §5º do Artigo 7º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.
- O disposto no Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019, que institui a Política Nacional de Alfabetização (PNA);
- A Lei nº 14.934, de 2024, que prorroga a vigência do Plano Nacional de Educação aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;
- A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que orienta as competências e habilidades para o Ensino Básico, incluindo a alfabetização digital e o desenvolvimento do pensamento computacional;
- O Parecer nº 001/2025 emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Natividade/RJ, que aprova, por aclamação, as referidas minutas encaminhadas por esta Secretaria;

Rua Intendente Franklin Rabello, nº 08 - Sindicato - Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
 Tel/Fax: (22) 3841-3395, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br) - E-Mail: [smenat@gmail.com](mailto:smenat@gmail.com)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**SECRETARIA MUNICIPAL  
 DE SAÚDE**

III. Representantes do Conselho Municipal de Saúde  
 Eloísa Fernandes (titular)  
 Eliane Maria de Mattos Soares (suplente).

Colocamo-nos a disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovarmos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Ivan Cláudio de Souza**  
 Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 001/2025, do Conselho Municipal de Educação de Natividade/RJ, que aprova as seguintes minutas:

- I – Política de Alfabetização Municipal;
- II – Plano Municipal de Alfabetização;
- III – Normas para o ensino de Computação na Educação Básica em complemento à matriz curricular vigente.

Art. 2º Determinar que as disposições contidas nos documentos homologados sejam implementadas pela rede municipal de ensino, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, garantindo os recursos necessários e o devido suporte técnico e pedagógico.

Art. 3º Estabelecer que esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade, 19 de maio de 2025.



**Paula Fereira dos Santos**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 PORTARIA Nº 003/2025  
 MATRÍCULA Nº 39748-1

Rua Intendente Franklin Rabello, nº 08 - Sindicato - Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
 Tel/Fax: (22) 3841-3395, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br) - E-Mail: [smenat@gmail.com](mailto:smenat@gmail.com)



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RF, Art. 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §º - Anexo 1

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), No Bimestre (b), % (b/a), Até o Bimestre (c), % (c/a), SALDO (d-c). Rows include RECEITAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I), RECEITAS CORRENTES, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, CONTRIBUIÇÕES, RECEITA PATRIMONIAL, RECEITA INDUSTRIAL, RECEITA DE SERVIÇOS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE CAPITAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, and ALENAÇÃO DE BENS.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABRICIO LIMA COUTINHO SIGS - Versão 2025 23 maio 2025 15:26:58

Continua (1/4)

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RF, Art. 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §º - Anexo 1

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), No Bimestre (b), % (b/a), Até o Bimestre (c), % (c/a), SALDO (d-c). Rows include RECEITAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I), RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE CAPITAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, and ALENAÇÃO DE BENS.

NOTAS: 1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABRICIO LIMA COUTINHO SIGS - Versão 2025 23 maio 2025 15:26:58

Continua (2/4)

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RF, Art. 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §º - Anexo 1

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), No Bimestre (b), % (b/a), Até o Bimestre (c), % (c/a), SALDO (d-c). Rows include RECEITAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I), RECEITAS CORRENTES, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, CONTRIBUIÇÕES, RECEITA PATRIMONIAL, RECEITA INDUSTRIAL, RECEITA DE SERVIÇOS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE CAPITAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, and ALENAÇÃO DE BENS.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABRICIO LIMA COUTINHO SIGS - Versão 2025 23 maio 2025 15:26:58

Continua (3/4)

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

RF, Art. 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §º - Anexo 1

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), No Bimestre (b), % (b/a), Até o Bimestre (c), % (c/a), SALDO (d-c). Rows include RECEITAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I), RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE CAPITAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, and ALENAÇÃO DE BENS.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABRICIO LIMA COUTINHO SIGS - Versão 2025 23 maio 2025 15:26:58

Continua (4/4)



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

Continuação

LEI, Art. 52, inciso I, Alínea "a" e "b" do inciso II e §º - Anexo 1

Table with columns for Despesas (Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Saldo) and rows for various budget categories like Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABRÍCIO LIMA COUTINHO

22 maio 2025 15:24:58

Continuação (1/1)

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

Continuação

LEI, Art. 52, inciso I, Alínea "a" e "b" do inciso II e §º - Anexo 1

Table with columns for Despesas (Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Saldo) and rows for various budget categories like Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABRÍCIO LIMA COUTINHO

22 maio 2025 15:24:58

6/6

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

REO - Anexo 2 (LEI, Art. 52, inciso II, alínea "c")

6/10

Table showing budget execution by function and subfunction, including categories like Legislativa, Judiciária, Administrativa, etc.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABRÍCIO LIMA COUTINHO

22 maio 2025 15:27:21

Continuação (2/1)

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

Continuação

REO - Anexo 2 (LEI, Art. 52, inciso II, alínea "c")

6/10

Table showing budget execution by function and subfunction, including categories like Defesa, Saúde, Educação, etc.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABRÍCIO LIMA COUTINHO

22 maio 2025 15:27:21

Continuação (3/1)



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (M), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (B), (d)total (d)), SALDO (G) - (d-G), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (B), (d)total (d)), SALDO (H) - (d-H). Rows include Previdência Complementar, Saúde, Educação, etc.

CHIEF DO PODER EXECUTIVO: FABRÍCIO LIMA COUTINHO  
SPPR - 14/05/2025

23 maio 2025 16:27:01

Continua (1) de 1

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (M), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (B), (d)total (d)), SALDO (G) - (d-G), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (B), (d)total (d)), SALDO (H) - (d-H). Rows include Educação Básica, Administração Geral, Saúde, etc.

CHIEF DO PODER EXECUTIVO: FABRÍCIO LIMA COUTINHO  
SPPR - 14/05/2025

23 maio 2025 16:27:01

Continua (1) de 1

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (M), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (B), (d)total (d)), SALDO (G) - (d-G), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (B), (d)total (d)), SALDO (H) - (d-H). Rows include Administração Geral, Gestão Ambiental, Saúde, Educação, etc.

CHIEF DO PODER EXECUTIVO: FABRÍCIO LIMA COUTINHO  
SPPR - 14/05/2025

23 maio 2025 16:27:01

Continua (1) de 1

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (M), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (B), (d)total (d)), SALDO (G) - (d-G), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (B), (d)total (d)), SALDO (H) - (d-H). Rows include Transporte, Desporto Comunitário, Encargos Especiais, etc.

CHIEF DO PODER EXECUTIVO: FABRÍCIO LIMA COUTINHO  
SPPR - 14/05/2025

23 maio 2025 16:27:01

Continua (1) de 1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), SALDO (c), DESPESAS LIQUIDADAS (d), SALDO (e). Rows include LEGISLATIVA, JUDICIÁRIA, ADMINISTRAÇÃO, etc.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABRÍCIO LIMA COUTINHO  
SPPA - 14 de Maio 2025

Continuar

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), SALDO (c), DESPESAS LIQUIDADAS (d), SALDO (e). Rows include DEFESA NACIONAL, SEGURANÇA PÚBLICA, RELAÇÕES EXTERIORES, etc.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABRÍCIO LIMA COUTINHO  
SPPA - 14 de Maio 2025

Continuar

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), SALDO (c), DESPESAS LIQUIDADAS (d), SALDO (e). Rows include SAÚDE, TRABALHO, EDUCAÇÃO, etc.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABRÍCIO LIMA COUTINHO  
SPPA - 14 de Maio 2025

Continuar

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), SALDO (c), DESPESAS LIQUIDADAS (d), SALDO (e). Rows include CULTURA, URBANISMO, HABITAÇÃO, etc.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABRÍCIO LIMA COUTINHO  
SPPA - 14 de Maio 2025

Continuar



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b1, b2, b3), SALDO (c1, c2, c3), DESPESAS LIQUIDADAS (d1, d2, d3), SALDO (e1, e2, e3). Rows include categories like GÊSTÃO AMBIENTAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, and EDUCAÇÃO BÁSICA.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABRÍCIO LIMA COUTINHO  
SPPR - 14 de maio 2025

23 maio 2025 16:27:01

Continuação

Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b1, b2, b3), SALDO (c1, c2, c3), DESPESAS LIQUIDADAS (d1, d2, d3), SALDO (e1, e2, e3). Rows include categories like INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, and COMUNICAÇÕES.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABRÍCIO LIMA COUTINHO  
SPPR - 14 de maio 2025

23 maio 2025 16:27:01

Continuação

Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b1, b2, b3), SALDO (c1, c2, c3), DESPESAS LIQUIDADAS (d1, d2, d3), SALDO (e1, e2, e3). Rows include categories like TRANSPORTES, DESEMPENHO E LAZER, and ENCARGOS ESPECIAIS.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABRÍCIO LIMA COUTINHO  
SPPR - 14 de maio 2025

23 maio 2025 16:27:01

Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IMO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2025

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Cals. 212 e 213 - da Constituição Federal), RECEITA ATUALIZADA (a), RECEITA REALIZADA (b). Rows include categories like RECEITA DE IMPOSTOS and RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS.

Table with columns: FUNDES, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b). Rows include categories like FONTO FONDS RECURSOS DO EXERCÍCIO and FONDES - INGRESSOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABRÍCIO LIMA COUTINHO  
SPPR - 14 de maio 2025

23 maio 2025 16:27:04

Continuação



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Bimestre / 2025

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Bimestre / 2025

Table with columns: FUNDER, PREVISÃO ATUALIZADA (R\$), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (R\$). Rows include 6.1-1 Principal, 6.2-1 Benefícios de Atribuição Financeira, 6.2-3 Resarcimento de recursos do Fundeb, 6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT, 6.3-1 Principal, 6.3-2 Benefícios de Atribuição Financeira, 6.3-3 Resarcimento de recursos do Fundeb, 6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR, 6.4-1 Principal, 6.4-2 Benefícios de Atribuição Financeira, 6.4-3 Resarcimento de recursos do Fundeb. Summary row: 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.11 - 4) = 3.911.901,00 - (-64.904,39).

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção), DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (R\$), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (R\$), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (R\$). Rows include 10.15- Administração Geral, 10.3- OUTRAS DESPESAS, 10.3-1 Educação Infantil, 10.3-2 Ensino Fundamental, 10.3-3 Educação de Jovens e Adultos, 10.3-4 Educação Especial, 10.3-5 Administração Geral, 10.3-6 Transporte (Escolas), 10.3-7 Outras. Summary row: 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO = 4.629.707,88.

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção), DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (R\$), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (R\$), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (R\$). Rows include 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB, 10.1- PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 10.1-1 Educação Infantil, 10.1-2 Ensino Fundamental, 10.1-3 Educação de Jovens e Adultos, 10.1-4 Educação Especial. Summary row: 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB = 16.836.148,64.

Table with columns: INDICADORES - Art. 210-A, inciso VI e § 3º - Constituição Federal, VALOR EXERCÍCIO (R\$), VALOR APLICADO (R\$), VALOR CONSIDERADO APÓS EXERCÍCIO (R\$), % APLICADO (R\$). Rows include 10- MÍNIMO DE 10% DO FUNDEB NA MANUTENÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 10- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR 03), 10- MÍNIMO DE 10% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL. Summary row: VALOR EXERCÍCIO = 3.781.121,73.

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Bimestre / 2025

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Bimestre / 2025

Table with columns: INDICADOR - Art.26, § 9º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Dedução de 10% de Superávit), VALOR MÍNIMO PERMITIDO (R\$), VALOR NÃO APLICADO (R\$), VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (R\$), VALOR NÃO APLICADO EXCETO DO MÍNIMO PERMITIDO (R\$), % NÃO APLICADO (R\$). Rows include 10- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO = 417.268,14. Summary row: 10- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB = 0,00.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB, DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (R\$), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (R\$), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (R\$). Rows include 211-2- INSCRIÇÃO FUNDAMENTAL, 212-2- ENDO FUNDAMENTAL. Summary row: 20- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = 1.200,00.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB, DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (R\$), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (R\$), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (R\$). Rows include 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS, 20.1- Educação Infantil, 20.2- Ensino Fundamental, 20.3- Educação de Jovens e Adultos, 20.4- Educação Especial, 20.5- Administração Geral, 20.6- Transporte (Escolas), 20.7- Outras. Summary row: 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS = 9.779.890,00.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB, DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (R\$), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (R\$), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (R\$). Rows include 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação), 20.1- Educação Infantil, 20.2- Ensino Fundamental, 20.3- Educação de Jovens e Adultos, 20.4- Educação Especial, 20.5- Administração Geral, 20.6- Transporte (Escolas), 20.7- Outras. Summary row: 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB = 26.717.138,84.



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA (R\$), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (R\$), and sub-sections for OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

Table with columns: TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (R\$), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (R\$), and DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (R\$).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABRÍCIO LIMA COUTINHO SSPR - 19 de Maio 2025

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABRÍCIO LIMA COUTINHO SSPR - 19 de Maio 2025

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (R\$), and RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$), and DESPESAS EMPENHADAS.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABRÍCIO LIMA COUTINHO SSPR - 19 de Maio 2025

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABRÍCIO LIMA COUTINHO SSPR - 19 de Maio 2025



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Table with columns: Saldo Inicial (em exercício atual), Empenhadas (R\$), Liquidadas (R\$), Pagas (R\$), Saldo Final (em exercício anterior). Includes sub-headers for 'Limite não cumprido' and 'Limite cumprido'.

Table showing 'EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR' with columns for 'Valor Mínimo para aplicação em obra (R\$)', 'Valor aplicado em obra em exercício (R\$)', 'Valor aplicado além do limite máximo (R\$)', 'Valor inscrito em RF no exercício anterior (R\$)', 'Valor inscrito em RF considerado no limite (R\$)', 'Total de RF a pagar (R\$)', 'Total de RF a pagar - percentual (R\$)', 'Diferença entre o valor inscrito além do limite e o valor a pagar (R\$)'. Rows include 'Empenhada em 2024', 'Empenhada em 2023', and 'Empenhada em 2022 e anteriores'.

Table with columns: Saldo Inicial (R\$), Empenhadas (R\$), Liquidadas (R\$), Pagas (R\$), Saldo Final (em exercício anterior) (R\$). Includes sub-headers for 'Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024' and 'Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023'.

Table with columns: Saldo Inicial (R\$), Empenhadas (R\$), Liquidadas (R\$), Pagas (R\$), Saldo Final (em exercício anterior) (R\$). Includes sub-headers for 'Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024' and 'Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023'.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABRÍCIO LIMA COUTINHO 24 maio 2025 16:27:08

Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Table with columns: Saldo Inicial (R\$), Empenhadas (R\$), Liquidadas (R\$), Pagas (R\$), Saldo Final (em exercício anterior) (R\$). Includes sub-headers for 'Restos a pagar cancelados ou prescritos' and 'Despesas Contadas no Exercício de Referência'.

Table showing 'RECEITAS REALIZADAS' with columns: RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (R\$), RECEITAS REALIZADAS % (R\$/Q) x 100. Includes sub-headers for 'RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXXI)', 'RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXXII)', and 'RECEITAS DE OUTRAS RECEITAS (XXXIII)'.

Table showing 'DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO' with columns: DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (R\$), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (R\$), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (R\$). Includes sub-headers for 'ATENÇÃO BÁSICA (XXXX)', 'DESPESAS DE CAPITAL', 'ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXXII)', 'SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXXIII)', and 'VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXXIV)'.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABRÍCIO LIMA COUTINHO 24 maio 2025 16:27:08

Continuação

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (R\$), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (R\$), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (R\$). Includes sub-headers for 'VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXXV)', 'DESPESAS DE CAPITAL', 'ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXXVI)', 'OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXXVII)', and 'TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXXVIII)'.

Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (R\$), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (R\$), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (R\$). Includes sub-headers for 'ATENÇÃO BÁSICA (XXXXIX)', 'ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXXX)', 'SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXXXI)', 'VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXXXII)', 'VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXXXIII)', 'ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXXXIV)', and 'OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXXXV)'.

Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (R\$), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (R\$), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (R\$). Includes sub-headers for 'ATENÇÃO BÁSICA (XXXXIX)', 'ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXXX)', 'SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXXXI)', 'VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXXXII)', 'VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXXXIII)', 'ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXXXIV)', and 'OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXXXV)'.

NOTA: 1. Não são previstos bônus de exercício, acúmulo extraordinário de férias, pagamento de horas extras, valor bônus correspondente ao 12º de despesa acumulada. 2. Até o exercício de 2024, o controle de execução das receitas a pagar considera apenas as ações do neto a pagar no processo de fatura. A partir do exercício de 2025, o controle de execução das receitas a pagar considera as receitas a pagar no processo de fatura e não o processo de fatura em si.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABRÍCIO LIMA COUTINHO 24 maio 2025 16:27:08

96

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOTA INFORMATIVA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Secretária Municipal de Meio Ambiente de Natividade informa à população que será realizada, no dia 30 de maio de 2025 (sexta-feira), às 16h, no Auditório da Câmara Municipal de Natividade, uma Audiência Pública de Prestação de Contas referente aos cinco primeiros meses da atual gestão.

A audiência será conduzida pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Maria Inês Tederiche Micichelli, e tem como objetivo apresentar as ações implementadas, os resultados obtidos e os desafios enfrentados no âmbito da pasta durante o período mencionado.

A presença da comunidade é de suma importância para garantir a transparência da gestão pública e fortalecer os mecanismos de participação e controle social.

Natividade/RJ, 23 de maio de 2025.

Maria Inês Tederiche Micichelli Secretária Municipal de Meio Ambiente